



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO:

Aquisição de ferramentas e materiais para manutenções do prédio da EPAMIG Sede.

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infra-estrutura de pesquisa necessária, para que possam desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de ferramentas e materiais para manutenções do prédio da EPAMIG Sede.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O objeto deste Termo de Referência-TR será utilizado para a manutenção do prédio da EPAMIG Sede. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio do prédio sede da EPAMIG proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão da empresa. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto da edificação, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o prédio, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: São ferramentas e equipamentos em quantidade mínima, porém, suficiente para atender, com segurança, demandas de manutenção de hidráulica, elétrica, hidrossanitárias e pequenos reparos de elementos da construção civil no prédio sede da EPAMIG.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE

		SERVIÇO - SIAD.		
1	CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; TIPO (1): TIPO SANFONADA; TIPO (2): 5 REPARTIÇÕES, COM TRANCA; DIMENSÕES: 720MM X 350MM X 360MM;	000364819	UN	01
2	JOGO DE BROCAS PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA. PONTA DE METAL DURO/VIDEA (CARBONETO E TUNGSTÊNIO) ACABAMENTO NIQUELADO MATERIAL: AÇO TEMPERADO. NUMERO DE BROCAS: 5 BROCAS; UNIDADE DE MEDIDA: : 4, 5, 6, 8 E 10MM.	001568485	JOGO	01
3	JOGO DE BROCAS - MATÉRIA PRIMA: AÇO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL/ESCALONADA; NUMERO DE BROCAS: 25 BROCAS; TIPO DA PONTA: PONTA DE ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: MILÍMETROS;	001373676	JOGO	01
4	JOGO DE DISCOS DE SERRA COMPOSIÇÃO: 06; MATÉRIA-PRIMA: DENTES DE VIDEA E CORPO	001136690	JOGO	01

	EM AÇO CARBONO; MEDIDAS: ESPESSURA DO DISCO 1,5MM; ESPESSURA CORTE 2,6MM; FINALIDADE: CORTE EM MADEIRA;			
5	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - BOCA X ESTRIA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO; COMPOSIÇÃO: 16 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: 8, 9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22 E 24MM;	001709763	JOGO	01
6	JOGO DE CHAVES ALLEN - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO; NUMERO DE CHAVES: 8 PECAS; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA;	000167142	JOGO	01
7	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 05 CHAVES; CARACTERÍSTICAS-1: HASTE EM AÇO CROMO VANADIO; CARACTERÍSTICAS-2: 5 PHILIPS: PH3X150/PH2X150/PH2X100/PH1X100/PH2X38MM.	001654802	JOGO	01
8	JOGO DE CHAVES DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO, COM CABO EM MATERIAL ISOLANTE; NUMERO DE CHAVES: 10 PECAS; PONTAS: POLEGADA;	000216950	JOGO	01

9	ALICATE CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL NÃO SEJA O CORTE - TIPO: BICO MEIA CANA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 6 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	000331392	UN	01
10	ALICATES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL NÃO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS; CABO: REVESTIDO EM BORRACHA;	000190632	UN	01
11	ALICATES CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL NÃO SEJA O CORTE- TIPO: DE PRESSÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO NIQUELADO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: EM AÇO CROMO VANADIO NIQUELADO;	000214396	UN	01
12	ALICATE CUJA FUNÇÃO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 6 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: ABAS	001301071	UN	01

	PROTETORAS E ISOLAMENTO MINIMO DE 1000V			
13	SERRA MÁRMORE - CAPACIDADE DE CORTE: 41 MM; DIÂMETRO DO FURO: 20 MM; DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM; ROTAÇÃO: 12.000 RPM; POTENCIA: 1500 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	001843249	UN	01
14	SERRA TICO-TICO - GOLPES POR MINUTO: MAXIMO 300 GPM; POTENCIA: MINIMA 400 WATTS; TENSÃO: BIVOLT; CAPACIDADE DE CORTE: AÇO 3MM/ MADEIRA 40 MM/ METAL 8 MM;	001804766	UN	01
15	FERRO PARA SOLDAGEM, ELÉTRICO, ATE 100 WATTS - TENSÃO: BIVOLT (120/220V); POTENCIA: 70W;	001519417	UN	01
16	ARCO DE SERRA - MATÉRIA PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO DE PLASTICO; SERRA: 12 POLEGADAS;	000056235	UN	01
17	NÍVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: DE	000897825	UN	01

	PEDREIRO; MATÉRIA-PRIMA: LATÃO USINADO E MADEIRA TORNEADA; PESO: PESANDO 500 GRS, MEDINDO 5 X 5X 6CM; COMPONENTE: COM CORDÃO EM NYLON, ADAPTADOR DO CORDÃO ROSQUEADO;			
18	TRENA DE PRECISÃO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA;	000075876	UN	01
19	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANUAL - IDENTIFICAÇÃO: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA; FUNCIONAMENTO: BATERIA; TORQUE: MAX 27NM; ROTAÇÃO: REVERSÍVEL, 0 - 400/1200 RPM;	001390236	UN	01
20	FACÃO - MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 18 POLEGADAS; LAMINA COM 45CM; CABO: EM POLIPROPILENO	000083810	UN	01
21	RASTELO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, TIPO LEQUE, 22 DENTES, CABO DE MADEIRA;	001262904	UN	01

22	TESOURA DE JARDIM - CABO: EM ALUMÍNIO EMBORRACHADO; LAMINA: EM AÇO REVESTIDAS EM TEFLON ANTI-ADERENTE;	000033189	UN	01
23	MACHADINHA - MATÉRIA PRIMA: AÇO; TIPO: SIMPLES; MEDIDAS: 30 CM; CABO: COM CABO DE MADEIRA;	001039113	UN	01
24	TESOURA PARA CHAPAS - MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO CROMO VANADIO; MATÉRIA-PRIMA DO CABO: AÇO TEMPERADO COM ISOLAMENTO EMBORRACHADO; CORTE: RETO; MEDIDA: 10 POLEGADAS;	001395068	UN	01
25	MANGUEIRA FLEXÍVEL - MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA COM UMA LONA, NA COR PRETA; DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA; PRESSÃO TRABALHO: 300 PSI; APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO DE JARDIM;	001026437	ROLO 50 M	01
26	CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO LIGA; TAMANHO	000848590	UN	01

	NOMINAL: 10 POLEGADAS; ABERTURA: 23 MM; CABO:			
27	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO; REVERSÍVEL: SIM; MANDRIL: 1/2 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16 MM; METAL 12 MM; MADEIRA 30 MM; ROTAÇÃO DA BROCA: MAXIMO DE 3250 RPM; POTENCIA MINIMA: 750 W.	001599810	UN	01
28	ESCADA EXTENSÍVEL - MATÉRIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO; DEGRAU: 16 DEGRAUS; MEDIDA: 4,8M (ABERTA), 3,0M (FECHADA); PESO SUPORTADO: ATE 120 KG; MODELO TESOURA EXTENSIVA	001236440	UN	01

3.2 - Referência de preço

Conforme pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PROPRIO	Helenise Lamounier de Carvalho	DVOS

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

Em até 10 (dez) dias após a AF - Autorização de Fornecimento.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 10 (dez) dias após a AF - Autorização de Fornecimento.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega:

Entrega única, no endereço: avenida José Cândido da Silveira, 1647, bairro União - BH/MG, no horário das 8 as 12 e 13 as 17 horas, de segunda a sexta feira, no prazo de até 10 dias após a emissão da AF.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote único. Uma vez que fazem parte do mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedores que podem atender a demanda na totalidade. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar mais de um fornecedor para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Falta das ferramentas e materiais para uso nas manutenções do prédio Sede da EPAMIG.	Depreciação do prédio/patrimônio e risco de acidentes ao público.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Termo de Designação Gestor de Contrato: Helenise Lamounier de Carvalho - 49970448

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Michelle das Graças da Costa Alves Ribeiro - 49970705

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Helenise Lamounier de Carvalho

Chefe de Divisão - DVOS

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

PREGÃO (Nº e Ano)

TIPO: ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Representante Legal

Identidade do Representante Legal

Nacionalidade do Representante Legal

CPF do Representante Legal

Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.

Conforme especificação no edital.

ITEM/LOTE N°

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a

dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 51169279